

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN

PORTARIA Nº 038/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Publicado 10/06/19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Retifica Portaria nº 019/2019, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério).”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 019/2019, de 11 de Abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e reajuste pela paridade com o servidor ativo, fundamentado no Artigo 41 e 63 da Lei Municipal 1.713/2007 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, à servidora Pública Municipal MARGARETE DA CRUZ DIAS, inscrita no CPF nº 876.032.927-00, matrícula 2848, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor I, Nível VI, grau base, tendo ingressado no serviço público em 03/03/1986, e por concurso público em 30/12/1996.”**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, as dez dias do mês de junho de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017